



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 4.331, de 29 de junho de 2021.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

05	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS	
06	FUNDO MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁNSITO	
06.181.0019.1001.000	Aquisição de Equipamentos Guarda Municipal	
1011	Segurança Pública	
3.4.4.20.93.00.00 - 57010	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 500,00
3.4.4.90.52.00.00 - 57020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 99.500,00
TOTAL:		R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior, o Recebimento de Emenda Parlamentar de Nº 40730005 – Ministério da Justiça apurado através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 dias do mês de junho de 2021.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.